

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 002/2022 - TOMADAS DE PREÇO 005, 006 E 007/2022 ...

ATOS DE PESSOAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022 - REURB



AVISOS DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA 002/2022 – TOMADAS DE PREÇO 005, 006 E 007/2022

PREFEITURA DE ACAJUTIBA – BA
CNPJ: 13.696.521-0001-77

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, COMUNICA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS, COM QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA, CONFORME CV DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 045/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAJUTIBA - BA. SESSÃO DE ABERTURA DO REFERIDO CERTAME SERÁ NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO, CEP: 48360-000, ACAJUTIBA-BA. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES E/OU O EDITAL DEVIDAMENTE ATUALIZADO E SEUS ANEXOS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOACAJUTIBA@GMAIL.COM E PELO TELEFONE: (75) 3434-2022. ACAJUTIBA– BA, 24 DE MAIO DE 2022. RONLDO DOS S. RIBEIRO – PRESIDENTE DA CPL.



PREFEITURA DE ACAJUTIBA – BA

CNPJ: 13.696.521-0001-77

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A TOMADA DE PREÇO Nº 005-2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CALÇADA DA RUA GÓES CALMOM NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2022 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER. DATA/HORA/LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: 08.06.2022 ÀS 08:00 HORAS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO – ACAJUTIBA – BA. O EDITAL, PODERÁ SER DISPONIBILIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, NO SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: MESMO ENDEREÇO DAS 08 ÀS 12HORAS E POR E-MAIL: licitacaoacajutiba@gmail.com. ACAJUTIBA – BA, 24 DE MAIO DE 2022. PRESIDENTE DA CPL: RONALDO DOS S. RIBEIRO.



PREFEITURA DE ACAJUTIBA – BA

CNPJ: 13.696.521-0001-77

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADA DA BEDO FERREIRA, TECHOS 01, 02 E 03 NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2022 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER. DATA/HORA/LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: 08.06.2022 ÀS 10:00 HORAS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO – ACAJUTIBA – BA. O EDITAL, PODERÁ SER DISPONIBILIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, NO SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: MESMO ENDEREÇO DAS 08 ÀS 12 HORAS E POR E-MAIL: licitacaoacajutiba@gmail.com. ACAJUTIBA – BA, 24 DE MAIO DE 2022. PRESIDENTE DA CPL: RONALDO DOS S. RIBEIRO.



PREFEITURA DE ACAJUTIBA – BA

CNPJ: 13.696.521-0001-77

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A TOMADA DE PREÇO Nº 007-2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA CANATUBIÁ NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME CV Nº 6.015.00/2021 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF. DATA/HORA/LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: 08.06.2022 ÀS 13:00 HORAS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO – ACAJUTIBA – BA. O EDITAL, PODERÁ SER DISPONIBILIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, NO SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: MESMO ENDEREÇO DAS 08 ÀS 12HORAS E POR E-MAIL: licitacaoacajutiba@gmail.com. ACAJUTIBA – BA, 24 DE MAIO DE 2022. PRESIDENTE DA CPL: RONALDO DOS S. RIBEIRO.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022 – REURB



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Acajutiba
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão do Programa de Regularização Fundiária

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 001-2022.
INTERESSADO (A): MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA.
OBJETO: REURB

Trata-se o presente de requerimento administrativo de Regularização Urbana e Fundiária – REURB, instaurado *ex officio*, com o fito de apurar a predominância da classificação da REURB, do núcleo urbano do núcleo urbano da Quadra 03 do Município de Acajutiba, Estado da Bahia.

O Município de Acajutiba instaurou a REURB por meio do processo administrativo nº 001-2021, devidamente regulamentado pela Lei nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 023/2019 e o Decreto Executivo Municipal nº 060/2020. O processo administrativo apurou o planejamento para a instauração da REURB no Município, ao passo que constatou acuradamente as condições urbanas, geográficas e sociais para conclusão do procedimento.

O processo em epígrafe abrange a quadra 03, ao passo que se encontram apensos os processos administrativos individuais dos beneficiários, quais sejam: 005/2020; 017/2020; 029/2020; 053/2020.

Após, vieram-me os autos para decisão.

Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro – CEP: 48.360-000
Acajutiba/BA – Fax (75) 3434-2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Acajutiba
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão do Programa de Regularização Fundiária

É o que impende relatar.

DECIDO.

A priori, urge salientar que não adentraremos ao mérito da questão, qual seja a instauração da REURB, porquanto fora devidamente apurado no processo administrativo nº 001-2021.

Dessa forma, passaremos a estabelecer alguns critérios, como a classificação da modalidade da REURB, a fim de classificar o núcleo urbano, por meio das características individuais de cada imóvel e beneficiário, amparadas na legislação vigente.

A Lei nº 13.465/2017 dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, bem como sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Além disso, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, conforme regulamenta o art. 1º da referida lei.

O Município regulamentou, por meio da Lei Municipal nº 023/2019, a Regularização Fundiária no município de Acajutiba e estabeleceu critérios específicos para a classificação da REURB, vejamos os critérios para a classificação na modalidade REURB-E:

Art. 10º Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S, consideram-se automaticamente enquadrados na REURB-E, devendo, para serem contemplados em CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, quitar a taxa de serviço a ser estabelecida na forma da legislação municipal.

Neste cerne, compreende-se que os beneficiários que não preencherem os requisitos para enquadramento na modalidade REURB-S, automaticamente enquadrar-se-á na modalidade REURB-E.

Convém frisar que, ao analisar acuradamente os processos administrativos individuais em apenso, que compõem o processo em epígrafe, observou-se que os beneficiários deste núcleo urbano foram enquadrados,

Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro – CEP: 48.360-000
Acajutiba/BA – Fax (75) 3434-2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Acajutiba
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão do Programa de Regularização Fundiária

em sua maioria, na modalidade REURB-E, porquanto não preencheram os requisitos do art. 9º da Lei Municipal nº 023/2019, vejamos:

Art. 9º Serão considerados beneficiários da REURB-S, aqueles que cumprirem cumulativamente os requisitos objetivos previstos nos incisos I e II:

I. o valor venal do imóvel a ser regularizado não for superior a R\$ 50.000,00, conforme avaliação na forma do §1º;

II. o beneficiário for integrante de família de baixa renda, sendo definida como:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da REURB, sendo avaliado pelos profissionais técnico responsáveis e/ou pelos agentes tributários municipais, segundo critérios a serem estabelecidos em Portaria do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

§3º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso II, o beneficiário poderá apresentar comprovante de enquadramento no Cadastro Único para programas Sociais – CadÚnico (art. 4º, inc. II, do Decreto Executivo Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007).

Diante da fundamentação acima descrita, verifica-se que os autos em epígrafe direcionam a classificação da modalidade de REURB para predominantemente REURB-E, porquanto a maioria dos beneficiários do núcleo urbano da quadra 03 preenchem os requisitos desta modalidade.

Considerando a regularidade de núcleo urbano, naquilo que concerne aos requisitos indispensáveis dos equipamentos urbanos, que proporcionam condições de sobrevivência, conforme regulamenta o texto constitucional, e assentadas essas premissas calcadas nos elementos fáticos e jurídicos acima explicitados, **decido pela classificação do núcleo urbano da quadra 03 na modalidade REURB-E**, em virtude do enquadramento dos beneficiários dos processos 005/2020; 053/2020 nesta modalidade, ao passo que **DETERMINO** o recolhimento das custas nos moldes do art. 12, §2º, da Lei Municipal 023/2019.

Isto posto, proceda às seguintes providências:

Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro – CEP: 48.360-000
Acajutiba/BA – Fax (75) 3434-2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Acajutiba
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão do Programa de Regularização Fundiária

- a) Encaminhem-se os autos ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária do Município, a fim de que proceda ao lançamento do crédito tributário, relativo às **custas processuais, dos processos nº 005/2020; 053/2020, que foram enquadrados na modalidade REURB-E**, nos moldes do art. 12, §2º, da Lei Municipal nº 023/219;
- b) Aguarde-se o recolhimento das custas;
- c) Após, **expeça-se a CRF do núcleo urbano da quadra 03**, de forma coletiva, que abrange os beneficiários enquadrados na modalidade **REURB-E**;
- d) Encaminhe-se a CRF acompanhada da lista de beneficiários para registro no Cartório;
- e) Emita-se título de legitimação fundiária e lista de ocupantes.

Acajutiba/BA, 19 de maio de 2022.

Hortência Donato de Souza Santos
Coordenadora da Comissão do Programa de Regularização Urbana e Fundiária
Portaria nº 004/2021

Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro – CEP: 48.360-000
Acajutiba/BA – Fax (75) 3434-2021